



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE DISPENSA 152/2025

Processo Administrativo nº 8.958/2025

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h, a Superintendência de Compras, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº 01, Centro, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MOLDURAS PARA TELAS DE PINTURAS A ÓLEO E ACRÍLICA E MOLDURAS PARA GRAFITES COM PASPATUR E VIDRO**, Conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência veiculados aos meios de publicidade legal no dia **24/10/2025**. Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município. Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta.

Uma vez iniciada a sessão pelo Superintendente de Compras, designado pelo Decreto nº 13.685/2025, constatou-se que não teve proposta adicional, prevalecendo o menor orçamento contido no processo.

Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e da proposta quanto aos critérios exigidos no edital o Superintendente elaborou o seguinte quadro comparativo de preços das propostas sob critério de **MENOR PREÇO**.

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 152/2025, o Superintendente declara a licitante **R DE CASSIA DA LUZ BERNADES**, vencedora do certame de **R\$ 2.239,00 (dois mil e duzentos e trinta e nove reais)**.

Nada mais havendo, eu, Brunno Ridolfi Ferreira, Superintendente de Compras do Município de Guaçuí, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação é assinada por mim.